



GABINETE DA
2ª VICE-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 08/2017-G2V

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Assunto: Instituição do Selo CEJUSC.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados Coordenadores de CEJUSCs no Estado do Paraná

Senhores(as) Juízes(as),

Por meio da Portaria 33/2017-NUPEMEC, a 2ª Vice-Presidência desta Corte instituiu, no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, o Selo CEJUSC de Responsabilidade Judicial.

Tal medida visa fomentar a aplicação de métodos consensuais de solução de conflitos e fortalecer a cultura da conciliação, nos moldes do disposto na Resolução 125/2010 do CNJ, que disciplina a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Segue em anexo a Portaria 33/2017-NUPEMEC e os arquivos digitais dos selos, nos seguintes formatos: .pdf, .jpg e .png. Eventuais esclarecimentos sobre a operacionalização da certificação serão prestados pelo Centro de Apoio ao NUPEMEC, sob a supervisão da 2ª Vice-Presidência.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade, dela me valho para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des^a. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente